



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 16778/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacimbas
DATA DE ENTRADA: 15/02/2023
ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para locação de máquina tipo pc 200 para escavação para limpeza da estrada que liga o distrito de são sebastião a comunidade de aparecida
INTERESSADOS: Nilton de Almeida

SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS - ME

CNPJ: 10.325.368/0001-83

Contratado

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F50610A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2022 - ALCIONE DIAS DE SOUSA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2022

Assunto: Requer progressão funcional

Solicitante: ALCIONE DIAS DE SOUSA

Cuida-se de Processo em que a requerente **Alcione Dias de Sousa**, matrícula nº 0011248 vem requerer progressão funcional.

Considerando que a solicitante vem requerer progressão funcional e apresentar conclusão do Curso de Pedagogia – Licenciatura plena e ainda vem apresentar Pós-graduação em Educação Inclusiva.

Considerando que a requerente é Professora **Classe A1** – Formação em **Nível Médio**, na modalidade Normal ou equivalente. Vem apresentar conclusão do Curso de Pedagogia e conclusão do curso de Pós-graduação em Educação Inclusiva.

Conforme estabelece a Lei nº 573/2010 (com as alterações dadas pela Lei nº 694/2016):

“Art. 15 - A progressão na Carreira dos profissionais do magistério, bem

como, dos supervisores e dos orientadores educacionais, será baseada exclusivamente na titulação, na qualificação, e no desempenho do trabalho, podendo ocorrer da seguinte forma:

- I - verticalmente, de uma classe para outra, no mesmo cargo.
II - horizontalmente, de um nível para outro, dentro da mesma classe”.

No caso, observa-se que em um único processo administrativo (074/2022) o pedido refere-se a duas titulações, qual seja uma de graduação e outra de pós-graduação, o que não é permitido. Assim,

Resolve:

Indeferir a concessão da progressão funcional por conclusão do curso de pós-graduação, **em pedido conjunto com a graduação**, já que a requerente **Alcione Dias de Sousa** ao concluir o curso de graduação, passará de **Professor Classe A1 para Professor Classe A2**.

Destarte, diante de todo o exposto, ficam apreciados ambos os pedidos, sendo concedida a progressão pelo curso de graduação em Pedagogia e Licenciatura e ao seu turno, devendo, a servidora, requerer em um novo processo a progressão funcional por pós-graduação.

Bonito de Santa Fé – PB 13 de fevereiro de 2023

MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Secretária Municipal de Educação

Portaria 011/2021

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C9B6B471

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2023, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA**, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 40.485.838/0001-37**, com endereço na Rua Quintino Leite, n.º 25, Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, através do seu representante legal o Sr. **ANDRÉ BATISTA DE ALMEIDA**, CPF: 111.020.454-03 e RG: 4167.762 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Florentino, 41, Centro, Desterro – PB, pelo valor global de **R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 23 de janeiro de 2023.**NILTON DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:3DF658A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2023, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA**, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 40.485.838/0001-37**, com endereço na Rua Quintino Leite, n.º 25, Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, através do seu representante legal o Sr. **ANDRÉ BATISTA DE ALMEIDA**, CPF: 111.020.454-03 e RG: 4167.762 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Florentino, 41, Centro, Desterro – PB, pelo valor global de **R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 23 de janeiro de 2023.**NILTON DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:E7D17EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e **CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 40.485.838/0001-37**.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/02/2023 às 15:26:04 foi protocolizado o documento sob o N° 16778/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Número da Licitação: 00001/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 23/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Valor: R\$ 52.500,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina tipo pc 200 para escavação para limpeza da estrada que liga o distrito de são sebastião a comunidade de aparecida

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 5

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 52.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMAOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.485.838/0001-37

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	72ec0dff299d4b299c813f0daa163bac

João Pessoa, 15 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



071

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023.

CONTRATO N.º 19/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB** E A EMPRESA **CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA.**

Contrato que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º **40.485.838/0001-37**, com endereço na Rua Quintino Leite, n.º 25, Centro, Desterro - PB, CEP: 58.695-000, através do seu representante legal o Sr. **ANDRÉ BATISTA DE ALMEIDA**, CPF: 111.020.454-03 e RG: 4167.762 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Florentino, 41, Centro, Desterro - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2023 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2023, e com o fornecimento integral dos serviços.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, a importância de **R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de CACIMBAS - PB, conforme descrito abaixo:

Nilton de Almeida
Nilton de Almeida
 CPF 737.584.697 - 91
 Prefeito Constitucional
 P. M. Cacimbas - PB

André Batista de Almeida
André Batista de Almeida
 Sócio Administrador
 CPF: 111.020.454-03

01/08



072

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO.	UND.	QTDA	V.HORA	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA	HORA	150	350,00	52.500,00

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 30 de março de 2023, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2023.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de CACIMBAS - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2023.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

Nilton de Almeida
 Nilton de Almeida
 CPF 737.584.697 - 91
 Prefeito Constitucional
 P. M. Cacimbas - PB

André Batista de Almeida
 André Batista de Almeida
 Sócio Administrador
 CPF: 111.020.454-03

02/08



073

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa Nº 01/2023, permanecendo irrevogáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de CACIMBAS - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2023, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 01/2023.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Nilton de Almeida
Nilton de Almeida
CPF 737.584.697 - 91
Prefeito Constitucional
P. M. Cacimbas - PB

Anndré Batista de Almeida
Anndré Batista de Almeida
Sócio Administrador
CPF: 117.020.454-03

03/08



074

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.

c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os

Milton de Almeida
Milton de Almeida
CPF 737.584.697 - 91
Prefeito Constitucional
P. M. Cacimbas

André Batista de Almeida
André Batista de Almeida
Socio Administrador

04/08



075

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

Nilton de Almeida
 Nilton de Almeida
 CPF 737.584.697 - 9
 Prefeito Constitucional
 P. M. Cacimbas - PB

André Batista de Almeida
 André Batista de Almeida
 Sócio Administrador
 CPF: 171.020.454-03

05/08



076

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2023 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2023.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2023, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2023.

Nilton de Almeida
Nilton de Almeida
CPF 737.584.697 - 91
Prefeito Constitucional
P. M. Cacimbas - PB

André Batista de Almeida
André Batista de Almeida
Sócio Administrador
CPF: 171.020.454-03

06/08



077

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2023.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Teixeira - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

CACIMBAS - PB, 24 de janeiro de 2023.

Nilton de Almeida
CPF 737.584.897
Prefeito Constitucional
P. M. Cacimbas - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

Anndré Batista de Almeida
Sócio Administrador
CPF: 111.020.454-03

CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA

CNPJ n.º 40.485.838/0001-37

CONTRATADO

07/08



078

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

TESTEMUNHAS:

Nome: Reginaldo da Silva Almeida CPF: 18786170949

Nome: Anderson da Silva Costa CPF: 053860094-62

André Batista de Almeida
Sócio Administrador
CPF: 111.020.454-03

08/08



079

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 24/01/2023 À 30/03/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimbas - PB, 24 de janeiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Empresa Contratada.

SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS - ME

CNPJ: 10.325.368/0001-83

Contratado

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F50610A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2022 - ALCIONE DIAS DE SOUSA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2022

Assunto: Requer progressão funcional

Solicitante: ALCIONE DIAS DE SOUSA

Cuida-se de Processo em que a requerente Alcione Dias de Sousa, matrícula nº 0011248 vem requerer progressão funcional.

Considerando que a solicitante vem requerer progressão funcional e apresentar conclusão do Curso de Pedagogia – Licenciatura plena e ainda vem apresentar Pós-graduação em Educação Inclusiva.

Considerando que a requerente é Professora Classe A1 – Formação em Nível Médio, na modalidade Normal ou equivalente. Vem apresentar conclusão do Curso de Pedagogia e conclusão do curso de Pós-graduação em Educação Inclusiva.

Conforme estabelece a Lei nº 573/2010 (com as alterações dadas pela Lei nº 694/2016):

“Art. 15 - A progressão na Carreira dos profissionais do magistério, bem

como, dos supervisores e dos orientadores educacionais, será baseada exclusivamente na titulação, na qualificação, e no desempenho do trabalho, podendo ocorrer da seguinte forma:

- I - verticalmente, de uma classe para outra, no mesmo cargo.
II - horizontalmente, de um nível para outro, dentro da mesma classe”.

No caso, observa-se que em um único processo administrativo (074/2022) o pedido refere-se a duas titulações, qual seja uma de graduação e outra de pós-graduação, o que não é permitido. Assim,

Resolve:

Indeferir a concessão da progressão funcional por conclusão do curso de pós-graduação, em pedido conjunto com a graduação, já que a requerente Alcione Dias de Sousa ao concluir o curso de graduação, passará de Professor Classe A1 para Professor Classe A2.

Destarte, diante de todo o exposto, ficam apreciados ambos os pedidos, sendo concedida a progressão pelo curso de graduação em Pedagogia e Licenciatura e ao seu turno, devendo, a servidora, requerer em um novo processo a progressão funcional por pós-graduação.

Bonito de Santa Fé – PB 13 de fevereiro de 2023

MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Secretária Municipal de Educação

Portaria 011/2021

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C9B6B471

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

080

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2023, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA**, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37, com endereço na Rua Quintino Leite, n.º 25, Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, através do seu representante legal o Sr. **ANDRÉ BATISTA DE ALMEIDA**, CPF: 111.020.454-03 e RG: 4167.762 SSSD/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Florentino, 41, Centro, Desterro – PB, pelo valor global de **RS 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 23 de janeiro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:3DF658A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2023, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA**, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37, com endereço na Rua Quintino Leite, n.º 25, Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, através do seu representante legal o Sr. **ANDRÉ BATISTA DE ALMEIDA**, CPF: 111.020.454-03 e RG: 4167.762 SSSD/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Florentino, 41, Centro, Desterro – PB, pelo valor global de **RS 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 23 de janeiro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:E7D17EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e **CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 24/01/2023 À 30/03/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de janeiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F617D7A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 00001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA DESSALINIZADORES INSTALADOS NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: 02.009-SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS 02009.20.608.1012.2028 – DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 28/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00009/2023 - 02.02.23 - R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 9.245,33

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:C1B6B6FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0013/2023
Pregão Presencial nº 0002/2023

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições (almoço e jantar) e lanches, destinados às atividades do município de Catingueira/PB,
VENCEDOR: - I- BAR RESTAURANTE OLIVEIRA, CNPJ Nº 47.726.881/0001-96, com valor Global de R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais), vencendo o item 01, 02, e 03.

VALOR TOTAL: R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais)

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4º, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a Assessoria jurídica e a posterior a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:87C394E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

081

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 0013/2023
Pregão Presencial nº 002/2023

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições (almoço e jantar) e lanches, destinados às atividades do município de Catingueira/PB,
VENCEDOR: - I- BAR RESTAURANTE OLIVEIRA, CNPJ Nº 47.726.881/0001-96, com valor Global de R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais), vencendo o item 01, 02, e 03.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 10 de fevereiro de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/ PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:8A96F359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2023
Pregão Eletrônico nº 0005/2023

OBJETO: aquisição de patrulha mecanizada, sendo um trator agrícola de potência mínima 75CV, para o municipal de Catingueira-PB, através do convenio/MAPA 926258/2022 – PLATAFORMA + BRASIL 53185/2022.

VENCEDOR: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CPF Nº 06.951.836/0001-58, Com Valor global de R\$ 229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais), vencendo no item 01.

Valor global de R\$ 229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4º, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:DCC16176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO



071

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023.

CONTRATO N.º 19/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A EMPRESA CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA.

Contrato que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º **40.485.838/0001-37**, com endereço na Rua Quintino Leite, n.º 25, Centro, Desterro - PB, CEP: 58.695-000, através do seu representante legal o Sr. **ANDRÉ BATISTA DE ALMEIDA**, CPF: 111.020.454-03 e RG: 4167.762 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Florentino, 41, Centro, Desterro - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2023 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2023, e com o fornecimento integral dos serviços.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, a importância de **R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de CACIMBAS - PB, conforme descrito abaixo:

Nilton de Almeida
Nilton de Almeida
 CPF 737.584.697 - 91
 Prefeito Constitucional
 P. M. Cacimbas - PB

André Batista de Almeida
André Batista de Almeida
 Sócio Administrador
 CPF 111.020.454-03

01/08



072

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO.	UND.	QTDA	V.HORA	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA	HORA	150	350,00	52.500,00

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 30 de março de 2023, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2023.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de CACIMBAS - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2023.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

Nilton de Almeida
Nilton de Almeida
CPF 737.584.697 - 91
Prefeito Constitucional
P. M. Cacimbas - PB

André Batista de Almeida
André Batista de Almeida
Sócio Administrador
CPF: 111.020.454-03

02/08



073

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa Nº 01/2023, permanecendo irrevogáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de CACIMBAS - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2023, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 01/2023.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Nilton de Almeida
Nilton de Almeida
CPF 737.584.697 - 91
Prefeito Constitucional
P. M. Cacimbas - PB

André Batista de Almeida
André Batista de Almeida
Sócio Administrador
CPF: 117.020.454-03

03/08



074

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.

c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os

04/08

Milton de Almeida
Milton de Almeida
CPF 737.584.697 - 91
Prefeito Constitucional
P. M. Cacimbas

André Batista de Almeida
André Batista de Almeida
Socio Administrador
CPF 017.902.440-03



075

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

Nilton de Almeida
 CPF 737.584.697 - 9
 Prefeito Constitucional
 P. M. Cacimbas - PB

André Batista de Almeida
 Sócio Administrador
 CPF: 111.020.454-03

05/08



076

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2023 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2023.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2023, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2023.

Nilton de Almeida
Nilton de Almeida
CPF 737.584.697 - 91
Prefeito Constitucional
P. M. Cacimbas - PB

André Batista de Almeida
André Batista de Almeida
Sócio Administrador
CPF: 171.020.464-03

06/08



077

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2023.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Teixeira - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

CACIMBAS - PB, 24 de janeiro de 2023.

Nilton de Almeida
CPF 737.584.897
Prefeito Constitucional
P. M. Cacimbas - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

Anndré Batista de Almeida
Sócio Administrador
CPF: 111.020.454-03

CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA

CNPJ n.º 40.485.838/0001-37

CONTRATADO

07/08



078

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

TESTEMUNHAS:

Nome: Reginaldo da Silva Almeida CPF: 18786170949

Nome: Janderson da Silva Costa CPF: 053860094-62

André Batista de Almeida
Sócio Administrador
CPF: 111.020.454-03

08/08



079

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 24/01/2023 À 30/03/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimbas - PB, 24 de janeiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Empresa Contratada.

SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS - ME

CNPJ: 10.325.368/0001-83

Contratado

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F50610A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2022 - ALCIONE DIAS DE SOUSA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2022

Assunto: Requer progressão funcional

Solicitante: ALCIONE DIAS DE SOUSA

Cuida-se de Processo em que a requerente Alcione Dias de Sousa, matrícula nº 0011248 vem requerer progressão funcional.

Considerando que a solicitante vem requerer progressão funcional e apresentar conclusão do Curso de Pedagogia – Licenciatura plena e ainda vem apresentar Pós-graduação em Educação Inclusiva.

Considerando que a requerente é Professora Classe A1 – Formação em Nível Médio, na modalidade Normal ou equivalente. Vem apresentar conclusão do Curso de Pedagogia e conclusão do curso de Pós-graduação em Educação Inclusiva.

Conforme estabelece a Lei nº 573/2010 (com as alterações dadas pela Lei nº 694/2016):

“Art. 15 - A progressão na Carreira dos profissionais do magistério, bem

como, dos supervisores e dos orientadores educacionais, será baseada exclusivamente na titulação, na qualificação, e no desempenho do trabalho, podendo ocorrer da seguinte forma:

- I - verticalmente, de uma classe para outra, no mesmo cargo.
II - horizontalmente, de um nível para outro, dentro da mesma classe”.

No caso, observa-se que em um único processo administrativo (074/2022) o pedido refere-se a duas titulações, qual seja uma de graduação e outra de pós-graduação, o que não é permitido. Assim,

Resolve:

Indeferir a concessão da progressão funcional por conclusão do curso de pós-graduação, em pedido conjunto com a graduação, já que a requerente Alcione Dias de Sousa ao concluir o curso de graduação, passará de Professor Classe A1 para Professor Classe A2.

Destarte, diante de todo o exposto, ficam apreciados ambos os pedidos, sendo concedida a progressão pelo curso de graduação em Pedagogia e Licenciatura e ao seu turno, devendo, a servidora, requerer em um novo processo a progressão funcional por pós-graduação.

Bonito de Santa Fé – PB 13 de fevereiro de 2023

MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Secretária Municipal de Educação

Portaria 011/2021

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C9B6B471

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

080

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2023, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA**, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37, com endereço na Rua Quintino Leite, n.º 25, Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, através do seu representante legal o Sr. **ANDRÉ BATISTA DE ALMEIDA**, CPF: 111.020.454-03 e RG: 4167.762 SSSD/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Florentino, 41, Centro, Desterro – PB, pelo valor global de **RS 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 23 de janeiro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:3DF658A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2023, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA**, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37, com endereço na Rua Quintino Leite, n.º 25, Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, através do seu representante legal o Sr. **ANDRÉ BATISTA DE ALMEIDA**, CPF: 111.020.454-03 e RG: 4167.762 SSSD/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Florentino, 41, Centro, Desterro – PB, pelo valor global de **RS 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 23 de janeiro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:E7D17EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e **CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA LIMPEZA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A COMUNIDADE DE APARECIDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 24/01/2023 À 30/03/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de janeiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F617D7A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 00001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA DESSALINIZADORES INSTALADOS NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: 02.009-SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS 02009.20.608.1012.2028 – DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 28/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00009/2023 - 02.02.23 - R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 9.245,33

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:C1B6B6FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0013/2023
Pregão Presencial nº 0002/2023

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições (almoço e jantar) e lanches, destinados às atividades do município de Catingueira/PB,
VENCEDOR: - I- BAR RESTAURANTE OLIVEIRA, CNPJ Nº 47.726.881/0001-96, com valor Global de R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais), vencendo o item 01, 02, e 03.

VALOR TOTAL: R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais)

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4º, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a Assessoria jurídica e a posterior a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:87C394E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

081

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 0013/2023
Pregão Presencial nº 002/2023

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições (almoço e jantar) e lanches, destinados às atividades do município de Catingueira/PB,
VENCEDOR: - I- BAR RESTAURANTE OLIVEIRA, CNPJ Nº 47.726.881/0001-96, com valor Global de R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais), vencendo o item 01, 02, e 03.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 10 de fevereiro de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/ PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:8A96F359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2023
Pregão Eletrônico nº 0005/2023

OBJETO: aquisição de patrulha mecanizada, sendo um trator agrícola de potência mínima 75CV, para o municipal de Catingueira-PB, através do convenio/MAPA 926258/2022 – PLATAFORMA + BRASIL 53185/2022.

VENCEDOR: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CPF Nº 06.951.836/0001-58, Com Valor global de R\$ 229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais), vencendo no item 01.

Valor global de R\$ 229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4º, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:DCC16176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/02/2023 às 15:27:52 foi protocolizado o documento sob o N° 16780/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Número do Contrato: 000000192023

Data da Publicação: 13/02/2023

Data da Assinatura: 24/01/2023

Data Final do Contrato: 30/03/2023

Valor Contratado: R\$ 52.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina tipo pc 200 para escavação para limpeza da estrada que liga o distrito de são sebastião a comunidade de aparecida

Contratado (Nome): CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMAOS LTDA

Contratado (CNPJ): 40.485.838/0001-37

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	2a951604142b96a779dc17aeb30314cf
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	2a951604142b96a779dc17aeb30314cf

João Pessoa, 15 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 16778/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/02/2023 às 15:27h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 16780/23 ao Documento 16778/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 16778/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 14	2a951604142b96a779dc17aeb30314cf
[PDF] Contrato	15 - 25	2a951604142b96a779dc17aeb30314cf
RECIBO PROTOCOLO	26	292ac4f3869aa97328ce2cfa72f52cae

João Pessoa, 15 de Fevereiro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**